

FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA EVENTOS

Declaro que todas as informações constantes nesse formulário são verdadeiras e estou ciente que o preenchimento deste documento com informações falsas constitui infração sanitária, sem prejuízo das demais sanções cabíveis na legislação vigente.

OBRIGATÓRIO
PREENCHER TODOS
OS CAMPOS

1. NOME DO EVENTO	
2. NOME / RAZÃO SOCIAL	3. CPF/CNPJ
4. PESSOA RESPONSÁVEL PELO EVENTO	5. CPF DO RESPONSÁVEL
6. EMAIL	7. FONE PARA CONTATO
8. DESCRIÇÃO DO EVENTO	
9. ENDEREÇO DO EVENTO	
10. DATA DE INÍCIO / TÉRMINO	11. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
12. QUANTIDADE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARTICIPANTES	13. QUANTIDADE DE STANDS/ESPAÇOS DE OUTROS PRODUTOS OU SERVIÇOS DE SAÚDE OU INTERESSE DA SAÚDE PARTICIPANTES

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Categoria	Agrupamento	Graduação de Risco	Pontuação
Tipo de Evento	Infantil, Religioso, Congressos, Eventos Sociais, Eventos Culturais	1	
	Evento Esportivo, Festival Gastronômico	4	
	Show Musical (nacional ou internacional), Carnaval, Eventos Esportivos Radicais/Intensos	8	
Expectativa de público	Até 250 pessoas	0	
	De 250 a 1.500 pessoas	4	
	De 1.501 a 5.000 pessoas	6	
	De 5.001 a 15.000 pessoas	14	
	Acima de 15.000 pessoas	20	
Fornecimento de alimentação	Não	0	
	Somente produtos industrializados/pré-preparados sem manipulação	1	
	Preparo no local do evento	2	
Consumo de Bebidas Alcoólicas	Nenhum	0	
	Compra/Venda Disponível	2	
	Open Bar / Livre	4	
		TOTAL	

DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
------	---------------------------

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	Recursos Necessários	PONTUAÇÃO
BAIXO RISCO	Artigo 4º, inciso I, da Resolução n. 01/DVS/SMS/2026	1 a 5
MÉDIO RISCO - I	Artigo 4º, inciso II, da Resolução n. 01/DVS/SMS/2026	6 a 10
MÉDIO RISCO - II	Artigo 4º, inciso III, da Resolução n. 01/DVS/SMS/2026	11 a 15
ALTO RISCO - I	Artigo 4º, inciso IV, da Resolução n. 01/DVS/SMS/2026	16 a 19
ALTO RISCO - II	Artigo 4º, inciso V, da Resolução n. 01/DVS/SMS/2026	20 a 34

***COM BASE NO ART. 59-D, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 239/06, C/C ART. 4º, INCISO I E § 1º DA RESOLUÇÃO N. 01/DVS/SMS/2026, C/C A LEI MUNICIPAL N. 11543/2026, ESTE DOCUMENTO AUTODECLARTÓRIO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E SUBSCRITO PELO RESPONSÁVEL PELO EVENTO É VÁLIDO COMO DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO, QUANDO SE TRATAR DE EVENTO CLASSIFICADO COMO BAIXO RISCO SANITÁRIO – PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 05 (CINCO) PONTOS NO FORMULÁRIO.**